

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 113/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2039	MANUT. PROMOÇÕES ESPORTIVAS E ESCOLINHAS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SEV TERC – PES JURÍDICA	138	R\$	5.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	4.4.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343	R\$	2.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	02 – GABINETE DO PREFEITO				
UNIDADE:	01 – GABINETE DO PREFEITO				
ATIV/PROJ:	1036	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E VEICULOS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	26	R\$	5.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUTENÇÃO DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.92.00	DESP DE EXERCICIOS ANTERIORES	341	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 114/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2632/2022, QUE DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DO AGENTE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2632/2022, de 12.08.2022, que dispõe sobre o vencimento do AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e do AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, de acordo com o quadro que segue:

PADRÃO ESPECÍFICO 4.1		A	B	C	D	E
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	R\$	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23
Agente Combate às Endemias		2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23

Art. 2º O estabelecimento dos vencimentos se efetua em conformidade com as disposições da Emenda Constitucional nº 120, de 05.05.2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05.05.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 392/2022
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA nos termos da Seção IV, art. 158, da Lei Municipal 1601/2002, alterada pela Lei Municipal 2422/2018, com a finalidade de apurar o fato ocorrido no dia 26 de julho de 2022, por volta das 16h.40min., com o veículo escolar Placa IWB9F46, de propriedade do Município de São José do Ouro, que estava sendo conduzido pelo Servidor Municipal RIVAIL ALVES GODOY, conforme as imagens de vídeo da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo.

Art. 2º Ficam nomeados as Servidoras Municipais efetivas ANA PAULA PASINATO, MÔNICA RAFAELA STANGUERLIN e ALINE CENTENARO COLOMBELLI, para comporem a COMISSÃO SINDICANTE.

Art. 3º A Comissão Sindicante, deverá apresentar relatório a respeito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consoante as disposições do § 1º, do art. 158, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 393/2022
DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, nos termos dos artigos 88 a 92, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002 – *Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município*, **LICENÇA PRÊMIO** para a Servidora Municipal **CLEUDES TONELO RIBEIRO** detentora do cargo de **Servente**.

Art. 2º. A Licença concedida se efetua a requerimento da Servidora, protocolado sob nº 081/2022, em 15.08.2022, neste Poder Público, sendo-lhe concedido Licença Prêmio de Noventa (90) dias, a partir de 01.09.2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO 09/2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições conferidas considerando a discussão e deliberação em reunião ordinária no dia 09 de agosto de 2022, conforme Ata 03/2022,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado a substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme indicação dos órgãos governamentais e entidades. Essa troca foi feita pois alguns componentes saíram de seus cargos, outros não fazem mais parte destas entidades. Ficando assim a composição:

Secretaria M. de Assistência Social:

Titular: Jéssica Lisbôa

Secretaria Municipal de Saúde:

Suplente: Andréia Salete Minosso Pasinato

Secretaria de Urbanismo:

Titular: Jony César Gehlen

Suplente: Amarildo Baldissera

Associação dos Moradores do Bairro das Canções:

Titular: Adão Carlinhos de Mattos

Grupo de Terceira Idade Laços de Amizade:

Titular: Odete Miriam Dutra.

Art. 2º Fica aprovado por votação, Roger Spanholi da Rosa como presidente deste Conselho Municipal, e Odete Miriam Dutra vice-presidente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

São José do Ouro, 09 de agosto de 2022.

Roger Spanholi da Rosa

Presidente CMAS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**, dando-lhe publicidade através de publicação no Diário Oficial do Município de São José do Ouro (RS).

Antonio José Bianchin

Prefeito Municipal